



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**PUBLICADO DOE DE 24/03/2026**  
**RESOLUÇÃO CES Nº 04/2026**

Aprova, por unanimidade, o Relatório Final da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Estado da Bahia (5ª CESTT).

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/BA, em sua Trecentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

**Considerando** o disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** as disposições à Portaria de nº 1.315/2023, de 04 de dezembro de 2023, que convocou a 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Estado da Bahia (5ª CESTT);

**Considerando** a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Estado da Bahia (5ª CESTT), no período de 03 a 05/07/2025,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório Final da 2ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador (5ª CESTT).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio  
**Presidente**  
**Conselho Estadual de Saúde**

HOMOLOGO a Resolução nº **04/2026** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, na forma preconizada pelo Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
**Secretária Estadual de Saúde da Bahia**